



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 930/2017

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 053/94 e suas alterações dada pelas Leis Municipais nºs 592/2007, 607/200, 936/2014 e 1.051/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membro, em substituição, o **Conselho Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES**, alterando, em consequência, o Decreto nº 841/2016:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – GOVERNO GESTOR / PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
- Suplente: VITOR BARBOSA DOS SANTOS
- Titular: RAYANE BENING WAGNER
- Suplente: JUSSARA BASTIANELLO
- Titular: SOLANGE SANTOS DA SILVA
- Suplente: KAROLYNE KLISKE

II – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

- Titular: MARLENI PIONTE KOSKI SIMONASSI
- Suplente: VANESA OHNEZORG RAMLOW
- Titular: ALEX DA SILVA PEREIRA
- Suplente: LEOZIANE DA SILVA SIMONASSI
- Titular: MARIA MARRÉ OLIOSI
- Suplente: MARCELINO GABRET OHNEZORG

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

- Titular: WESLEY SILVA OLIVEIRA
- Suplente: REBECA ROCHA

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Titular: ADEMIR CASSARO
- Suplente: WASLEY DAROZ CESCO NETTO

V – SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADES RELIGIOSAS:

- Titular: CARLOS MAGNO VELOSO POEIS
- Suplente: MARCOS ANTONIO PRATISSOLI

VI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

- Titular: VERONICA KRUGER
- Suplente: PAULO BRAUN

VII – SOCIEDADE PESTALOZZI:

- Titular: EDGAR DA CRUZ
- Suplente: RAQUEL OLIOSE LIMA

VIII – SOCIEDADE CIVIL/ ACESA:

- Titular: KARIN JULIO DIETER
- Suplente: LEONIRA SCHULTZ

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Decreto 841/2016, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Art. 4º – O conselho Municipal de Saúde constituirá uma mesa Diretora, eleita em Plenário, respeitada a paridade expressa na Resolução, previsto no art. 2º, da Lei 936/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal